



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI Nº 051 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA GRATUITA, À EMPRESA PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO – FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS.

CONSIDERANDO a importância da promoção do desenvolvimento econômico local e a geração de empregos diretos;

CONSIDERANDO a Carta de Intenção apresentada pela empresa PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO, nome fantasia FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.787.423/0001-40, na qual solicita área de 300m<sup>2</sup> no Berçário Industrial do Município;

CONSIDERANDO a previsão de investimento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a geração de 4 (quatro) empregos diretos e faturamento mensal estimado em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão de direito real de uso, a título gratuito, de um espaço público com área de aproximadamente 300 metros quadrados, localizado no Berçário Industrial do Município, à empresa PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO – FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ nº 36.787.423/0001-40.

**Art. 2º** A cessão de uso terá prazo determinado, conforme termo de cessão a ser celebrado entre o Município e a empresa, podendo ser prorrogado conforme interesse público e cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 3º** A empresa compromete-se a iniciar as atividades no local em prazo estabelecido no termo de cessão, realizar o investimento previsto, bem como manter os empregos e as atividades econômicas, sob pena de revogação da cessão.

**Art. 4º** Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI Nº 051 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
DE ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA GRATUITA, À  
EMPRESA PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO –  
FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei que tem como objetivo embasar a autorização para a cessão de direito real de uso, de forma gratuita, de uma área pública com aproximadamente **300 (trezentos) metros quadrados**, localizada no **Berçário Industrial do Município**, à empresa **PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO – FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS**, inscrita no **CNPJ nº 36.787.423/0001-40**.

A empresa FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS têm demonstrado interesse em se instalar no referido espaço com a finalidade de **desenvolver atividades industriais voltadas à fabricação e montagem de estruturas metálicas**, o que se alinha diretamente aos objetivos estratégicos do município de incentivo à industrialização, geração de emprego e renda, e fortalecimento do setor produtivo local.

A cessão gratuita se justifica considerando que:

1. **Fomento ao desenvolvimento econômico local:** A instalação da empresa contribuirá significativamente para o crescimento da economia local, por meio da criação de empregos diretos e indiretos, além da movimentação da cadeia produtiva associada.
2. **Aproveitamento de área pública com finalidade de interesse coletivo:** O espaço em questão, situado no Berçário Industrial, é destinado a empresas em fase de implantação ou expansão, sendo seu uso condicionado a projetos que tragam benefícios sociais e econômicos ao município.
3. **Comprometimento com metas de desenvolvimento sustentável:** A atuação da empresa está alinhada com práticas produtivas compatíveis com o desenvolvimento sustentável, respeitando as normas ambientais e de segurança.
4. **Estímulo ao empreendedorismo e à inovação:** A presença da FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS no Berçário Industrial poderá incentivar o surgimento de novas iniciativas empreendedoras e parcerias locais.

Dessa forma, a cessão gratuita do direito real de uso da área pública à empresa supracitada é medida de interesse público, que visa promover o desenvolvimento socioeconômico do município, cumprindo os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e função social da propriedade pública.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores e vereadoras, solicitamos a aprovação da presente proposta legislativa.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito